



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O SENHOR **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE QUE:

**CONSIDERANDO** O MEMORANDO Nº 08/2022, ADVINDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando averiguar os danos causados em decorrência do acidente de trânsito ocorrido na data de 22 de janeiro de 2022, conforme Protocolo de Boletim de Trânsito nº 907195/3, envolvendo o veículo Mitsubishi L200 Pick-up Triton, placa BER-3J32, frota 151, bem como averiguar eventuais danos causados a terceiros, devendo-se tomar as devidas providências necessárias para o ressarcimento integral do dano.

**Art. 2º** - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 09 de março de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal